



PORTARIA JUCERJA Nº. 735

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

**Outorga poderes a servidores
para decisão singular**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei n.º 8934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1800, de 30 de novembro de 1996,

Considerando Convênio assinado com o Município de Nova Iguaçu - Processo nº. E-11/50.452/07.

R E S O L V E:

ART. 1º - Delegar poderes aos servidores do Município de Nova Iguaçu, a seguir indicados, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA:

ROBERTO ATAIDE SANTIAGO FONTES - Matrícula 703105-7 – Auditor Fiscal do Tesouro Municipal da Secretária Municipal de Economia e Finanças

PATRICIA CURSINO MURTA – Matrícula 703104-0 – Auditor Fiscal do Tesouro Municipal da Secretária Municipal de Economia e Finanças

RAIMUNDO HEBER DA SILVA – Matrícula 677094-5 – Auditor Fiscal do Tesouro Municipal da Secretária Municipal de Economia e Finanças

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE**